

PARECER CONJUNTO 1483/96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 490/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar PRAÇA MARGARIDA TONY VATANABE, o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Doutor Aureliano Barreiro, José Otiticica Filho e a alça de acesso à pista direita do Anel Viário Metropolitano da Estrada do Pêssego, Córrego do Jacu, Distrito de Itaquera.

A propositura tem arrimo no artigo 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que atribuem à Câmara a competência para legislar sobre assunto de interesse local, especificamente para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, a Comissão de Constituição e Justiça se manifesta

**PELA LEGALIDADE.**

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que o projeto em questão é oportuno e conveniente, pois, ao denominar o logradouro público inominado, está identificando um bem de uso comum do povo e, desta forma, facilitando a localização e orientação para as pessoas e veículos que circulam no sistema viário do nosso Município. FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Já a Comissão de Educação, Cultura e Esportes se manifesta FAVORAVELMENTE à propositura, posto que esta homenageia um uma senhora, que imigrou do Japão para o Brasil, em 1912, à bordo do navio KANAGAUWA MARU, aos doze anos de idade e aqui viveu e constituiu família, tendo dedicado sua existência ao amparo e assistência aos necessitados, notadamente quando da II Guerra Mundial, aos japoneses radicados no Brasil, frente à "Comissão Católica Japonesa de São Paulo", criada pela Cúria Metropolitana de São Paulo. Destacou-se também como fundadora da "Colônia Agrícola de Bussocaba", para tratamento de tuberculose e do "Jardim de Repouso São Francisco", situado em Guarulhos. A sua dedicação à coletividade nipo-brasileira, nos campos assistencial, social e cultural justifica as várias condecorações recebidas das comunidades japonesas e dos Poderes Legislativos de São Paulo e Guarulhos.

No que lhe diz respeito, a Comissão de Finanças e Orçamento entende que nada obsta à tramitação do presente projeto de lei, posto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

FAVORÁVEL, pois, à propositura.  
Sala das Comissões Reunidas, em 25/06/96.  
Comissão de Constituição e Justiça  
Dárcio Arruda - Presidente  
Arselino Tatto  
Aurélio Nomura  
Gilson Barreto  
Oswaldo Sanches  
Viviani Ferraz  
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio  
Ambiente  
Emílio Meneghini - Presidente  
Ana Maria Quadros  
Bruno Feder  
Paulo Roberto Faria Lima - para encaminhar  
Tereza Lajolo  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Maurício Faria - Presidente  
Avanir Duran Galhardo  
Dalmo Pessoa  
Eder Jofre  
Oswaldo Giannotti  
Wadih Mutran  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Almir Guimarães - Presidente  
Edson Simões  
José Índio Ferreira do Nascimento  
Mohamad Said Mourad  
Nelson Guimarães Proença  
Odilon Guedes  
Vicente Viscome  
Zenas Pires